



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Edição nº 630

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.084 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	140.000,00
	Total	140.000,00

ARTIGO 2º – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	140.000,00
	Total	140.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de dezembro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (PORTARIA N° 1.666/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70. Objeto: Transferência de recursos financeiros para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, nos termos da Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde. Vigência: o presente convênio encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva prestação de contas. Valor total: R\$ 4.971,66 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura: 07 de Janeiro de 2021. Ana Lúcia Nieri Goulart - Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Pedro Agostinho Aparecido Peron - Presidente da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.

Pedreira, 07 de janeiro de 2021

ANA LÚCIA NIERI GOULART
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



DIÁRIO OFICIAL ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP